

	CIRCULAR NORMATIVA DIRPRE Nº 003/2020	
	Assunto: Prevenção do COVID-19 – Acesso ao Edifício-Sede	
	Data de Criação: 18/03/2020	Início da Vigência: 19/03/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o aumento do número de casos confirmados de COVID-19 no Brasil; as instruções do Ministério da Saúde (MS) para prevenção do COVID-19; e a necessidade em adotar medidas para evitar a disseminação do COVID-19 entre os empregados e prestadores de serviços, determina que, em caráter excepcional, a partir de 19 de março de 2020 e pelo período de 6 (seis) meses, o acesso às dependências do Edifício-Sede com a utilização de crachá/biometria está restrito aos empregados e prestadores de serviço lotados no Edifício-Sede. Os demais empregados e prestadores de serviço deverão dirigir-se aos atendentes da recepção para que sejam providenciadas as respectivas liberações de acesso.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor-Presidente